



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Emenda Supressiva nº 021/2024**, que “Suprime O Parágrafo 2º Do Artigo 38 Do Projeto De Lei Nº 094/2024 Que Dispõe Sobre As Diretrizes Para A Elaboração Da Lei Orçamentária De 2025.”, após observadas as disposições regimentais, está APTO para ser incluído na Ordem do Dia.

Parauapebas/Pa, 25 de junho de 2024.

Jorgiano Dias Moreira

Diretor Legislativo

Portaria nº 106/2024